



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei CM/60/2001, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de agosto de 2001.

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

Omar Silva da Costa



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**


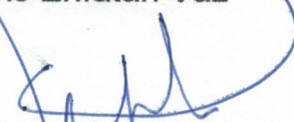
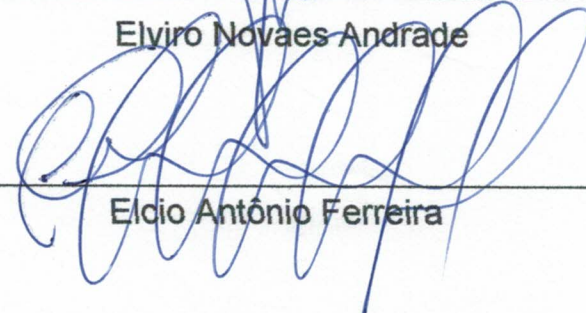
Relator: Elviro Novaes Andrade

**Parecer ao Projeto de Lei CM/60/2001, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de agosto de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Relator: Fernando Cardoso Mamede

**Parecer ao Projeto de Lei CM/60/2001, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**


Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de agosto de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
André Luiz do Nascimento Vilela

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Fernando Cardoso Mamede

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
José Barreto Miranda



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

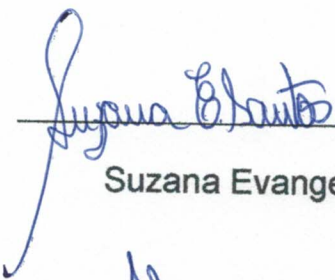

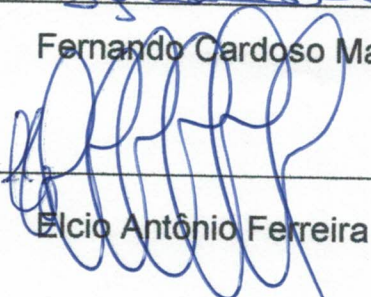
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Fernando Cardoso Mamede

**Parecer ao Projeto de Lei CM/60/2001, do Executivo, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de agosto de 2001.

	_____	Presidente
Suzana Evangelista dos Santos		
	_____	Secretário
Fernando Cardoso Mamede		
	_____	Membro
Elcio Antônio Ferreira		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/401

Assunto: Encaminha Mensagem nº 45/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 20 de julho de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 45/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 45/2001

Ituiutaba, 20 de julho de 2001

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa *edilidade*, projeto de lei que estabelece a destinação de recursos ao setor privado, mediante lei específica, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvania Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

**“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.**  
(Idem, ibidem).


Desse modo, compreendida a atividade das instituições listadas no projeto como ***iniciativa privada de utilidade pública***, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

O procedimento consistente no projeto compreende o que era, antes do advento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de subvenções que acompanhava o orçamento. Hoje, por determinação daquela lei, a modalidade deve ser concebida em lei específica, cujo projeto deverá se encaminhado à Câmara no início do mês de agosto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001  
**Concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2002  
 e dá outras providências**

*em/60/2001*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba concederá ajuda financeira, no exercício financeiro de 2002, às seguintes entidades:

## 1 - Para Assistência Social

- Centro de Convivência Grupal de Idosos de Ituiutaba .....	R\$	14.580,00
- Lar do Idoso "Padre Lino José Correr" .....	R\$	21.906,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba .....	R\$	89.349,60
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias .....	R\$	16.339,20
- Centro Social Leão XIII .....	R\$	10.212,00
- Creche Espírita "Josefina de Magalhães" .....	R\$	12.254,40
- Creche "Maria de Nazaré" .....	R\$	49.017,60
- Grupo de Promoção Social de Ituiutaba .....	R\$	44.932,80
- Lar Espírita "Maria José Fratari" .....	R\$	24.508,80
- Lar Espírita "Pouso do Amanhecer" .....	R\$	35.742,00
- Órgão Assistencial Infantil Miriã .....	R\$	16.339,20
- Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta", para execução do Projeto Zona Azul .....	R\$	192.000,00
- Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho" .....	R\$	10.000,00
- Centro Espírita "Jerônimo Ribeiro da Silva" .....	R\$	2.000,00
- Casa da Divina Providência .....	R\$	6.000,00
- Casa da Amizade do Rotary Clube de Ituiutaba 1º de Maio .....	R\$	10.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação .....	R\$	12.000,00
- Centro Espírita Seareiros de Jesus .....	R\$	12.000,00
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba .....	R\$	10.000,00
- Ordem dos Advogados do Brasil - 44º Subseção .....	R\$	40.000,00

## 2 - Para Educação Infantil

- Lar Espírita Pouso do Amanhecer .....	R\$	20.000,00
- Creche Evangélica Miriã .....	R\$	17.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias .....	R\$	19.000,00
- Centro Social Leão XIII .....	R\$	13.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari" .....	R\$	19.000,00
- Creche Espírita "Josefina de Magalhães" .....	R\$	8.000,00
- Creche "Maria de Nazaré" .....	R\$	46.000,00

## 3 - Para Cultura, Desporto e Lazer

- Conservatório Estadual de Música "José Zoccoli de Andrade", para realização do concurso de Piano "Mário Calil Sobrinho" .....	R\$	3.000,00
- Liga Ituiutabana de Futebol .....	R\$	60.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque .....	R\$	10.000,00
- Ituiutaba Esporte Clube .....	R\$	30.000,00
- Clube de Jodô e Karatê de Ituiutaba .....	R\$	10.000,00
- Associação Tóquio de Karatê e Kickboxingue .....	R\$	10.000,00

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## 4 - Para Assistência à Saúde e Controle Ambiental

- Sanatório Espírita "José Dias Machado" ..... R\$ 114.000,00
- Rotary Clube de Ituiutaba 1º de Maio, para execução do Programa "Ituiutaba Recicla" ..... R\$ 127.000,00

## 5 - Outras

- Tiro de Guerra 11.002 ..... R\$ 24.000,00
  - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM ..... R\$ 5.000,00
  - Associação Mineira de Secretários de Fazenda - AMFAZ ..... R\$ 1.200,00
  - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino - UNDIME ..... R\$ 1.000,00
  - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - CONSEMS ..... R\$ 1.200,00
- TOTAL..... R\$ 1.167.581,60**

Art. 2º As subvenções e contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
06/12/2001  
Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S. em 06/08/2001  
Presidente

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S. em 06/08/2001  
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.  
04/12/2001  
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
12/2001

COMISSÃO DE SAÚDE E  
BENEFICÊNCIA SOCIAL  
12/2001

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.  
11/12/2001